

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CER: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente-0024

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

Livro 01139-N
TRASLADO

Folhas 134/136

Pág. 001

Capa 0035139

Protocolo 0035085

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
MARCELO MULSER E SUA ESPOSA
A FAVOR DE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE
CALÇADOS NO ESTADO DE GOIÁS
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra-Venda virem que aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, (16/05/2011) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Luciano Barros Martins, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, **MARCELO MULSER**, empresário, Cédula de Identidade nº **554.986 DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **211.522.331-49** e sua esposa **SONIA MARIA DOS SANTOS MULSER**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº **246.308.961-04**, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e, como outorgado comprador, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CALÇADOS NO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.658.152/0001-49**, com sede na AVENIDA GOIÁS, EDIFÍCIO TROPICAL, Nº 112, SALA 701, 7º ANDAR, CENTRO em GOIANIA-GO; neste ato representado por seu Presidente **JOSE ALVES GOMES**, brasileiro, casado, sapateiro, Cédula de Identidade nº **406704 DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **167.074.861-87**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu Sec. de Finanças **VILSON DE LIMA PAES**, brasileiro, casado, sapateiro, Cédula de Identidade nº **3154827 2º VIA SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **777.583.901-53**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, do seguinte imóvel: **um Lote de Terras para construção urbana de nº 06, da Quadra 18, situado na Rua Barão de França, no SETOR ESPLANADA DO ANICUNS**, em Goiânia-GO, com a área de **360,00** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundos com o lote 11; 30,00 metros pelo lado direito, com os lotes 07, 08, e 09; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com os lote 05; imóvel esse devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, sob o nº 186.120 de ordem. Que nessa conformidade, acham-se contratados com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3, nº 247, Ed. Rural, Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882
Tocantins, 263, Centro, Goiânia - CEP: 74030-065
E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Luciano Barros Martins
Escrevente e Ofício

Escrevente 0024
Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Meneses
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

PROF. JOVANY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Livro 01139-N Folhas 134/136

TRASLADO

Pág. 002

Capa 0035139

Protocolo 0035085

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo o pagamento à vista através de transferência bancária via TED; dando os outorgantes vendedores a plena, geral e irrevogável quitação; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide(m) sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o outorgante total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias-"INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Luciano Barros Martins, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.448,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$144,80. Taxa Judiciária: R\$102,51. (aa.) MARCELO MULSER, Outorgante. SONIA MARIA DOS SANTOS MULSER, Outorgante. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS NO ESTADO DE GOIÁS; JOSE ALVES GOMES, PRESIDENTE do Outorgado. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS NO ESTADO DE GOIÁS, VILSON DE LIMA PAES, SEC. DE FINANÇAS do Outorgado. Luciano Barros Martins, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 01139-N

Folhas 134/136

TRASLADO

Pág. 003

Em Test^o da Verdade

Luciano Barros Martins
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 464.293 - Livro: 1S - Folha: 87F

Atos Praticados

R2 - 186.120 - Com ~~para~~ e Vende

Em 09/08/2011. O Suboficial

Emolumento/TX. Fisc. R\$ 668,60

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Dutães

Sub-Oficial

Selo de Autenticidade
 Corregedoria Geral de Justiça
 PADRÃO
 030BB03
 TABELONA SINDIO DE OLIVEIRA
 Luciano Barros Martins
 ESCRIVENTE - 5ª. OFICIO



CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

GOIÂNIA,

15 MAIO 2012

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Adriane da Cassia e Silva Benício

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral da Justiça

0304C483098